

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1609

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1356, de 24/08/2007:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, no valor de R\$ 264.692,47 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária e do Excesso de Arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.1.053.000	Ampliação e Reforma Ginásio Volnei Pires		
4.4.90.51.01.00.00	Construção, Instalação e Reforma Bens Patrimoniais (3383)	01000	41.793,47
4.4.90.51.01.00.00	Construção, Instalação e Reforma Bens Patrimoniais (3382)	31765	200.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.052.000	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3380)	31760	22.899,00
TOTAL			264.692,47

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação conforme inciso II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Anulação de Dotação:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.1.018.000	Reforma Ginásio de Esportes Quirino Dallacosta		
4.4.90.51.01.00.00	Construção, Instalação e Reforma Bens Patrimoniais (1583)	01000	41.793,47
	TOTAL GERAL		41.793,47

Excesso de Arrecadação:

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2471.99.99.13.00	Rec. Conv. Ampl./Reforma Ginásio Volnei Pires (348)	31765	200.000,00
2471.99.99.11.00	Rec. Conv. Aq. 02 Patrulhas Agrícolas Mecanizadas (161)	31760	22.232,04
1325.01.99.24.00	Rem. Dep. Banc. Conv. Patrulhas Agrícolas (347)	31760	666,96
	TOTAL		222.899,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.
27/08/2007


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL